



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 632/2013
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Ato nº 01/2013, da Mesa da Câmara Municipal de Juquiá, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS DO TESOURO	
(01) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	14.000,00
(02) 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS DO TESOURO	
(04) 3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
(05) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
	TOTAL	5.100,00

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS DO TESOURO	
(09) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
	TOTAL	9.900,00



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Setembro de 2013.

MOHSEN HOJELJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos